



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

IPMT – Instituto de Previdência do Município de Taperoá. Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais. Preenchidos os requisitos constitucionais, legais e normativos, julgam-se legal o ato concessivo e correto o cálculo de proventos elaborado pela origem.

ACÓRDÃO AC2-TC-01227/2018

1. PROCESSO TC Nº: 15743/16

2. DADOS SOBRE A APOSENTADORIA

2.1. – APOSENTANDO(A):

2.1.1.- NOME: MARIA SONIA COSTA BARRETO

2.1.2.- QUALIFICAÇÃO: Professora, matrícula nº 1700, lotada na Secretaria do Município de Taperoá.

2.2. – DATA DO ATO APOSENTATÓRIO: 29.07.2016

2.3. – DATA DA PUBLICAÇÃO 29.07.2016

2.4. – AUTORIDADE EMITENTE: Presidente IPMT

3.RELATÓRIO DA AUDITORIA: ao examinar os autos do presente processo apontou como irregularidade a ausência do ato de provimento da servidora para o cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, tendo sido então, notificada a autoridade responsável pelo ato de aposentadoria, no entanto, deixou decorrer o prazo sem apresentar qualquer esclarecimento e/ou defesa.

4.PRONUNCIAMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL: conforme parecer escrito, pela LEGALIDADE da aposentadoria da Sra. MARIA SONIA COSTA BARRETO, bem como a concessão de registro ao ato aposentatório



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os *MEMBROS DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA*, na sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade de votos, conceder registro ao ato aposentatório da servidora, **MARIA SONIA COSTA BARRETO**, matrícula **Nº 1700**, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pela origem.

Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se.

TCE-Sala das Sessões da 2ª Câmara-Miniplenário Conselheiro Adailton Coelho Costa.

João Pessoa, 29 de maio de 2018

mgd

Assinado 29 de Maio de 2018 às 20:16



Cons. Arnóbio Alves Viana
PRESIDENTE E RELATOR

Assinado 30 de Maio de 2018 às 18:06



Bradson Tibério Luna Camelo
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO